PORTARIA Nº. 368, de 01 de Novembro de 2023.
"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor público municipal".

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", nos termos da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; o contido no Artigo 47 da Lei Municipal nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 22/PIRAPREV/2023, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. ***.080.008***, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, matrícula 143598, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, na forma do disposto no artigo 47 da Lei Municipal nº 2.912/2017, o valor do benefício corresponderá ao valor integral da média da remuneração, calculado pela média aritmética simples atualizada, reajustados nos termos artigo 65 Lei Municipal nº 2.912/2017 , fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de novembro de 2023.

Claudia Leoncio da Silva
Superintendente
CP RPPS DIRG II TOTUM
CP RPPS CGINV I TOTUM

Sandra Cristina dos Santos
Coord. Administrativa e de Seguridade
CGRPPS 5348 APIMEC
CP RPPS DIRG II TOTUM

Publicado e afixado em local público e de costume, em 01 de novembro de 2023.